



**Processo: 009.874/2015-1**

**Natureza:** Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

**Recorrentes:** Moris Arditti e Genius Instituto de Tecnologia.

## DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Genius Instituto de Tecnologia e por Moris Arditti contra o Acórdão 2.263/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço dos presentes recursos, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 2.263/2023-TCU-2ª Câmara e os estendendo para os demais devedores solidários, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exames de admissibilidade realizados pela unidade técnica (peças 139 e 143).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face dos presentes recursos.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 9 de maio de 2023

*(Assinado eletronicamente)*

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator